



Fls. 01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

DESPACHO FINAL:
Protocolo de bù N° 051
de 02 de 08 de 18
ENVIADO AO
Em 07/08/18 OF. N° 039
[Signature]

SERVIÇO DE PROTOCOLO

DATA DA ENTRADA

25/07/18

EXERCÍCIO

2018

NR DO PROCESSO

092/18

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 20 de julho de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Lei Complementar

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Saúde do Município de Anápolis.

PROTOCOLO N°	092
Data	25/07/18 8:20 Horas
Leri	
Serviço de Expediente	



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Fls. 02

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
PPD 08/18
Presidente

Ofício nº. 049/2018-PL

Anápolis, 20 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Amilton Batista de Faria Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 16/2018 que “**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 213 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Saúde**”, apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O Projeto de Lei é resultado de estudos realizados através de comissão nomeada pelo Decreto nº 41.856/2017, nas reuniões participaram também os representantes das entidades sindicais

Em face do exposto, resta indubitável a importância do presente Projeto de Lei Complementar, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, para aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO DE ANÁPOLIS



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Fs. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 16 , DE 20 DE JULHO 2018.

"Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Saúde do Município de Anápolis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica acrescido ao Capítulo I da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009 o Art. 2º - A, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º - A. A remuneração dos servidores públicos do Município de Anápolis, os quais integram a estrutura de cargos, especificados no Anexo V desta Lei Complementar, será fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, no mês de janeiro. "

Art. 2º Fica alterado os parágrafos 1º e 2º do art. 21-B, da Lei Complementar nº 213 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 347, de 30 de junho de 2016, que assim passa a viger:

Art. 21-B. (...)

§1º. Os totais de horas de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma da duração de mais de um curso, desde que observado o limite mínimo previsto no parágrafo primeiro do artigo anterior, podendo os cursos serem concluídos antes do ingresso no cargo.

§2º. Os percentuais previstos nos incisos I até X não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 20 de julho de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Maks Wilson Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS

Antônio Heli de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 04



Câmara Municipal de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 3 3 7 3 2 9 6 7 7 / 6 7 6 7

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei Complementar

Autor:

Prefeito

Data de Envio:

20/07/2018 17:05:18

Descrição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 213/2009

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito



COMISSÃO CONJUNTA: CCJR – CSSAS - CUTOSMA – CDSPT – CFOE

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Mr. Luiz Loureiro

EM 01/08/2018

Loureiro
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: DURANTE A REUNIÃO – PEDIDO DE VISTA CEDIDO UMA VEZ, PRAZO DE 24 HORAS PARA DEVOLUÇÃO – ART. 168, VII – R.I.)

O presente proposito atende aos preceitos regimentais e encontra respaldo entre os servidores do colégio. Rio no caso soube favorável a aprovação do mesmo.

01/08/18.

Luiz Loureiro

Paulo Henrique

Adriano
Paulo Henrique
Adriano
Paulo Henrique
Adriano
Paulo Henrique